

LEI N.º 3495 /2010.

EMENTA: Denomina nome de Avenida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Avenida Luiz Borges, o logradouro localizado entre a Avenida Carlos Borges e Rua 03, do Loteamento Serra do Maroto, 2ª etapa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá, 19 de maio de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito